

**Referenciais Curriculares para o  
Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo**  
**Curricular Frameworks for  
Religious Education in the State of Espírito Santo**  
**Marcos Curriculares para la  
Educación Religiosa en el Estado de Espírito Santo**

*Claudete Beise Ulrich<sup>1</sup>*

*Edeson dos Anjos Silva<sup>2</sup>*

*Geisa Hupp Fernandes Lacerda<sup>3</sup>*

*Ana Maria Furtado<sup>4</sup>*

**RESUMO**

Este artigo objetiva, primeiramente, contextualizar, desenvolvendo a memória do Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo. Em seguida, refletimos sobre os referenciais curriculares

<sup>1</sup> Pós-doutora em História (UFSC). Pós-doutora em Educação (UFES). Doutora em Teologia: área de concentração Religião e Educação (EST). Bacharela em Teologia (EST). Licenciada em Pedagogia (UDESC). Licenciada em História (Claretiano). Licenciada em Ciências das Religiões (FUV). Coordenadora da Licenciatura em Ciências das Religiões e Professora do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Ciências das Religiões (FUV). Coordenadora do Grupo de Pesquisa Religião, Gênero, Violências: Direitos Humanos e Educação (REGEVIDHE/FUV). E-mail: [claudete@fuv.edu.br](mailto:claudete@fuv.edu.br)

<sup>2</sup> Pós-Doutorando no Programa de Pós-Graduação Profissional em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória (PPGP-CR). Doutor em educação pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Mestre em Ciências das Religiões Faculdade Unida de Vitória (FUV). Licenciado em Ciências/matемática (FIPH). Licenciado em Pedagogia (FAVENI). Licenciado em Educação Especial (UnicCV). Licenciado em Ciências das Religiões (FUV). Professor de matemática da Rede Estadual do Rio de Janeiro (SEEDUC) e do Sistema de Ensino Contemporâneo (SEC). Pesquisador do Grupo de Pesquisa Religião, Gênero, Violências: Direitos Humanos e Educação/FUV. E-mail: [edeson.anjos@hotmail.com](mailto:edeson.anjos@hotmail.com)

<sup>3</sup> Mestra em Ciências das Religiões (FUV). Graduada em Pedagogia (FAVI), Graduada em Ciências das Religiões (Faculdade Unida). Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Religião, Gênero, Violências: Direitos Humanos Educação/FUV. Integrante do Coletivo Literário de mulheres negras Flores de Dendê. Escritora de livros infanto-juvenil na perspectiva das infâncias negras. E-mail: [ge.lacerda@hotmail.com](mailto:ge.lacerda@hotmail.com)

<sup>4</sup> Mestra em Ciências das Religiões (FUV). Mestra em Aprendizagem para Adultos (Convênio Saint Mary University – CA). Licenciada em Pedagogia (S. J dos Campos – SP). Especialista em Psicologia com atual formação em Terapia Familiar, Especialista em Didática. Licencianda em Ciências das Religiões. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa: Religião, Gênero, Violência, Direitos humanos e Educação (REGEVIDHE). Coordenadora do curso de Pós-graduação Lato Sensu da FUV. Coordenadora de Estágio no curso de Licenciatura em Ciências das Religiões (FUV). Produtora de material para cursos EaD nas áreas da Educação e da Psicologia da Educação. E-mail: [anamaria@fuv.edu.br](mailto:anamaria@fuv.edu.br)

para o Ensino Religioso, indicando o ano, as pessoas responsáveis por seu desenvolvimento e publicação e informações pertinentes a sua produção. Analisamos aspectos que são convergentes com a orientação curricular da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), verificando as especificidades/avanços do currículo do Ensino Religioso do Estado do Espírito Santo com a proposta curricular da BNCC. Indicamos, na conclusão, elementos importantes para que os/as leitores/as possam perceber e compreender as características do currículo para o Componente Curricular Ensino Religioso no estado do Espírito Santo. A metodologia utilizada é qualitativa, bibliográfica e documental, com ênfase na análise do referencial curricular (2020) e as orientações curriculares (2025).

### **PALAVRAS-CHAVE**

Componente Curricular Ensino Religioso; Referenciais Curriculares; Estado do Espírito Santo; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Orientações Curriculares.

### **ABSTRACT**

This article aims, firstly, to contextualize, developing the memory of Religious Education in the State of Espírito Santo. Then, we reflect on the curricular references for Religious Education, indicating the year, the people responsible for its development and publication and information pertinent to its production. We analyze aspects that are convergent with the curricular orientation of the National Common Curricular Base (BNCC), verifying the specificities/advances of the Religious Education curriculum of the State of Espírito Santo with the curricular proposal of the BNCC. We indicate, in the conclusion, important elements so that readers can perceive and understand the characteristics of the curriculum for the Religious Education Curricular Component in the state of Espírito Santo. The methodology used is qualitative, bibliographic and documentary, with emphasis on the analysis of the curricular reference (2020) and the curricular guidelines (2025).

### **KEYWORDS**

Religious Education Curricular Component; Curricular References; State of Espírito Santo; National Common Curricular Base (BNCC); Curricular Guidelines.

### **RESUMEN**

Este artículo tiene como objetivo, en primer lugar, contextualizar y desarrollar la memoria de la Educación Religiosa en el Estado de Espírito Santo. A continuación, reflexionamos sobre los referentes curriculares de la Educación Religiosa, indicando el año, los responsables de su elaboración y publicación y la información pertinente a su producción. Analizamos aspectos convergentes con la orientación curricular de la Base Curricular Común Nacional (BNCC), verificando las especificidades/avances del currículo de Educación Religiosa del Estado de Espírito Santo con la propuesta curricular de la BNCC. En la conclusión, indicamos elementos importantes para que los lectores puedan percibir y comprender las características del currículo del Componente Curricular de Educación Religiosa en el estado de Espírito Santo. La metodología utilizada es cualitativa, bibliográfica y documental, con énfasis en el análisis del marco curricular (2020) y lineamientos curriculares (2025).

## **PALABRAS CLAVE**

Componente Curricular de Educación Religiosa; Referencias curriculares; Estado de Espírito Santo; Base Curricular Nacional Común (BNCC); Orientaciones Curriculares.

## **Introdução**

O artigo “Referenciais Curriculares para o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo” tem como premissa refletir sobre o Referencial Curricular do Ensino Religioso do Estado do Espírito Santo a partir de um recorte histórico contextualizado, recuperando as memórias, apontando para as convergências e possíveis divergências contidas no Currículo de Ensino Religioso Ensino Fundamental (2020), nas Orientações Curriculares de Ensino Religioso para o Ensino Fundamental anos iniciais e finais (2025) em relação a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Para que o objetivo seja alcançado adotamos uma pesquisa de cunho qualitativo utilizando a análise documental e bibliográfica. Pois entendemos que a técnica documental “[...] resulta do processo interpretativo e da construção compreensível de um aspecto da história humana”.<sup>5</sup> Neste sentido Maria Helena Michel advoga que a análise documental “[...] significa consulta a documentos, registros pertencentes ou não ao objeto de pesquisa estudado, para fins de coletar informações úteis para o entendimento e análise do problema”<sup>6</sup>.

Compreendemos que a pesquisa bibliográfica é fundamental no processo de fazer pesquisa. Lakatos e Marconi enfatizam que “[...] a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”.<sup>7</sup>

O Ensino Religioso tem sido fonte de disputa ao longo da história da educação brasileira. A partir da aprovação do artigo 33 da LDB 1996 e a reelaboração deste artigo com a Lei 9475/97 o componente curricular passou para uma perspectiva pedagógica, cidadã, com respeito à diversidade cultural religiosa brasileira, incluindo as quatro matrizes religiosas oriental, ocidental, indígena e africana. Com a promulgação da BNCC em 2018, iniciou-se um processo de repensar e refazer os currículos da Educação Básica, com ênfase no Ensino Fundamental. O Ensino Religioso é apresentado na BNCC como área de conhecimento e componente curricular e tem como área de referência as Ciência(s) da(s) Religião(ões).

Como professoras/r e pesquisadoras/r buscamos, num primeiro momento, elencar aspectos da história do Ensino Religioso no estado do Espírito Santo. Em segundo momento, relacionamos o Currículo de Ensino Religioso (anos iniciais e finais) do estado do Espírito Santo e as Orientações Curriculares para o Ensino Religioso para o Ensino Fundamental anos iniciais e finais com a BNCC.

<sup>5</sup> PIMENTEL, Alessandra. O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 114, p. 179-195, nov. 2001. [Online]

<sup>6</sup> MICHEL, Maria Helena. *Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais*. 2. ed. São Paulo, Atlas, 2009. p. 65.

<sup>7</sup> LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de Metodologia Científica*. São Paulo: Atlas 2003. p. 103

### Alguns aspectos históricos

O Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo tem acompanhado as mudanças deste componente ao longo da história da educação brasileira. Com a proclamação do artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases de 1996, o Ensino Religioso passou, especialmente, de uma perspectiva confessional para interconfessional (diferentes tradições cristãs), de interconfessional para interreligioso. A partir da mobilização de professores/as e pesquisadores/as que haviam criado em 1995 o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso foi dada uma nova redação ao artigo 33, com a promulgação da Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.<sup>8</sup>

Com a mudança da Lei, o Ensino Religioso é afirmado como parte integrante da formação básica da pessoa cidadã e dos horários normais das escolas públicas, sendo assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil. Qualquer forma de proselitismo não pode ser praticada no âmbito da escola pública. O Ensino Religioso começa a ser refletido como parte integrante do currículo da escola. São os sistemas de ensino que definem os conteúdos e as normas para a habilitação e admissão de professores/as. Outro dado importante é a criação das entidades civis em cada Estado, formada por diversas denominações religiosas, que serão ouvidas na definição dos conteúdos do Ensino Religioso.

Neste período histórico, o Estado do Espírito Santo contava com uma organização da sociedade civil chamada CIERES (Comissão Interconfessional para o Ensino Religioso no Espírito Santo) que passou a ser chamada CONERES (Conselho de Ensino Religioso do Estado do Espírito Santo). A pesquisadora Nathália Ferreira de Sousa Martins traz à memória a professora Ruth de Albuquerque Tavares, juntamente com outras lideranças religiosas que, a partir das mudanças na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em 1996/97, ampliaram a ênfase do Ensino Religioso, que passou de confessional para interconfessional, de interconfessional para interreligioso.<sup>9</sup>

Em 26 de setembro de 2006, o governador do estado do Espírito Paulo Cesar Hartung Gomes assinou o decreto Nº 1.735-R que reconheceu e credenciou o Conselho do Ensino Religioso do Estado do Espírito Santo – CONERES como entidade civil, representativa para o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo.<sup>10</sup> Segundo Eliane Maura Littig Milhomem Freitas e

<sup>8</sup> BRASIL. *Lei 9475 de 22 de julho de 1997*. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

<sup>9</sup> MARTINS, Nathália Ferreira de Sousa. O ensino religioso do estado do Espírito Santo: uma análise curricular. *PLURA, Revista De Estudos De Religião*, v. 11, n. 1, p. 99-127, 2020. p. 100.

<sup>10</sup> LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO. *Decreto nº 1.735- R, de 26 de setembro de 2006*. Dispõe sobre o reconhecimento e credenciamento do Conselho de Ensino Religioso do Estado do Espírito Santo – CONERES como Entidade Civil representativa para o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo.

Fabiano Aparecido Costa Leite, o reconhecimento do CONERES pelo decreto de 2006 possibilitou abrir “[...] as portas da instituição para toda religião/denominação organizada que desejar enviar o seu representante para atuar no Conselho”<sup>11</sup>.

O artigo 2 do referido decreto afirma: “O CONERES se destina às atividades de elaboração de programas curriculares e de credenciamento de professores para o Ensino Religioso, de caráter interconfessional do Ensino Fundamental nas escolas da rede pública estadual do Espírito Santo.”<sup>12</sup> O decreto Nº 1.736- R<sup>13</sup>, assinado no mesmo dia pelo então governador Hartung, afirmou o Ensino Religioso como parte integrante da formação básica do/a cidadão/ã e assegurou o respeito à diversidade cultural religiosa, sendo vedado quaisquer formas de proselitismo, conforme a nova redação do artigo 33/Lei 9475/97. O artigo 2 do decreto afirma que “O Ensino Religioso, com ênfase no conhecimento e no comportamento humanos visa subsidiar o aluno na compreensão do fenômeno ético-religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas”<sup>14</sup>. O Ensino Religioso, também, deverá ser oferecido para todas as séries do Ensino Fundamental das escolas públicas estaduais.

O artigo 4 do referido decreto aponta que

O Sistema Estadual de Ensino, juntamente com a Entidade Civil credenciada para este fim, nos termos da Lei 9.475/97 (art. 1º § 2º), mediante critérios próprios, fixarão os princípios norteadores do ensino religioso para as escolas públicas de ensino fundamental da rede estadual do Estado do Espírito Santo e definirão os conteúdos programáticos integrantes da proposta pedagógica.<sup>15</sup>

O Ensino Religioso é afirmado como parte integrante da proposta pedagógica. O § 1º do artigo 4 assegura a inclusão do Ensino Religioso na proposta pedagógica, a partir dos princípios norteadores e de forma participativa, de acordo com a realidade da comunidade escolar, observadas as normas comuns em nível nacional, as diretrizes curriculares nacionais para a educação básica, os parâmetros curriculares nacionais do ensino religioso, além de outras normas constantes do Sistema Estadual de Ensino.<sup>16</sup> O § 2º explicita que a avaliação do/a estudante do componente curricular Ensino Religioso “como processo e parte integrante da proposta pedagógica, não será considerada para fins de promoção por série, período, etapa, ciclo ou equivalente”<sup>17</sup>.

O decreto também expõe sobre o exercício da docência, onde fica explícito a necessidade da realização de um curso de 360 horas específico sobre o Ensino Religioso. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Licenciatura em Ciências das Religiões, que habilitam para a docência do Ensino Religioso foram publicadas em 2018.<sup>18</sup> É importante lembrar que neste período não havia Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso, elaborado pelo

<sup>11</sup> FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem; LEITE, Fabiano Aparecido Costa. O Ensino Religioso no Espírito Santo. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. (Org.) *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015. p. 245.

<sup>12</sup> LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO. *Decreto nº 1.735- R, de 26 de setembro de 2006*.

<sup>13</sup> LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO. *Decreto nº 1.736- R, de 26 de setembro de 2006*. Dispõe sobre a oferta do Ensino Religioso nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental do Estado do Espírito Santo.

<sup>14</sup> LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO. *Decreto nº 1.736- R, de 26 de setembro de 2006*.

<sup>15</sup> LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO. *Decreto nº 1.736- R, de 26 de setembro de 2006*.

<sup>16</sup> LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO. *Decreto nº 1.736- R, de 26 de setembro de 2006*.

<sup>17</sup> LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO. *Decreto nº 1.736- R, de 26 de setembro de 2006*.

<sup>18</sup> LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO. *Decreto nº 1.736- R, de 26 de setembro de 2006*.

Ministério de Educação e Cultura. Havia um documento/livro elaborado pelo Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER), denominado de Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso.<sup>19</sup>

Em 2009, a Resolução do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo (CNE/ES) n.º 1.900/2009, de acordo com os termos do Parecer CEE/ES n.º 2.197/2009, aprovado na Sessão Plenária do dia 18 de dezembro de 2008, estabeleceu no Art. 2º que “a disciplina Ensino Religioso, como conhecimento humano preservado desde os primórdios da humanidade, visa subsidiar o aluno para a compreensão do fenômeno religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas”<sup>20</sup>. No art. 7º lemos:

Nos dois primeiros anos, contados a partir da publicação desta Resolução, as secretarias de educação promoverão, em caráter emergencial, curso de formação específica em Ensino Religioso, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, elaborado por comissão designada para esse fim, com a participação do CONERES, destinado a docentes da respectiva rede pública, com licenciatura em qualquer área do conhecimento ou habilitados em curso de nível médio, modalidade Normal, que tenham interesse em ministrar Ensino Religioso.<sup>21</sup>

Chamamos atenção que o parecer do Conselho Estadual de Educação categorizava o Ensino Religioso como conhecimento humano, que visa subsidiar o/a estudante para a compreensão do fenômeno religioso. Martins chama a atenção para o artigo 2 da Resolução que muda a nomenclatura da expressão “fenômeno ético-religioso” (decreto) para fenômeno religioso, que, segundo a pesquisadora, implicaria em um “rompimento com o conteúdo de valores morais no Ensino Religioso”<sup>22</sup>.

O parecer do Conselho de Educação de 2009 aponta também para a mudança em relação a habilitação do/a profissional docente do Ensino Religioso. Assim verificamos uma divergência na carga horária decretada pelo governador em 2006, que foi estipulado em 360 horas, e o Conselho Estadual de Educação 180 horas para a formação específica do componente Ensino Religioso.

Em 2009, a Secretaria de Educação e Cultura elaborou o Currículo Básico da Escola Estadual. Neste período histórico, o Ensino Religioso, componente curricular do Ensino Fundamental, foi inserido na área de Ciências Humanas, juntamente com História e Geografia. De acordo com o Currículo,

A área de Ciências Humanas no Ensino Fundamental – que inclui história, geografia e o ensino religioso – deve se manter como referência de uma construção de saberes que respeitem a pluralidade de olhares sobre a ‘realidade’. A experiência humana é rica em seus conhecimentos, linguagens, ações e afetos. Existem humanidades.<sup>23</sup>

<sup>19</sup> FÓRUM PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso*. 2. ed. São Paulo: AM, 1997.

<sup>20</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. RESOLUÇÃO CEE/ES n.º 1.900/2009. Dispõe sobre a oferta da disciplina Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo. Publicado no Diário Oficial no dia 26 nov. 2009.

<sup>21</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CEE/ES n.º 1.900/2009.

<sup>22</sup> MARTINS, 2020, p. 101.

<sup>23</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. *Ensino fundamental: anos iniciais*. Vitória: SEDU, 2009a. (Currículo Básico Escola Estadual). p. 105. [Online]. ESTADO DO ESPÍRITO

Em relação às humanidades, o currículo afirma

Compreender o humano exige um pensamento complexo, transversal e dialógico, que se efetiva na consideração pelo outro em sua diferença cultural, formando uma consciência da multiplicidade de modos de existência, como produto e processo culturais, e que se vincula a um compromisso com a sustentabilidade da vida em todas as suas dimensões: do sujeito, das relações sociais e do meio ambiente. As “humanidades”, nessa perspectiva, não se encerram numa concepção excludente das ciências ditas naturais e físicas, porque a humanidade também é natural e física, tanto quanto depende, lida e se relaciona com essas dimensões.<sup>24</sup>

Neste sentido, considerando as humanidades em sua perspectiva plural e diversa, o Ensino Religioso apresenta o seguinte objetivo geral: “Promover a compreensão, a interpretação e a (re)significação da religiosidade e do fenômeno religioso em suas diferentes manifestações, linguagens e paisagens religiosas presentes nas culturas e nas sociedades”<sup>25</sup>. A escola, ao introduzir o Ensino Religioso na sua matriz curricular, busca refletir e integrar o fenômeno religioso como um saber fundamental para a formação integral e ético do/a estudante, na consideração ao/à outro/a em sua diferença cultural, construindo um compromisso cidadão e de sustentabilidade da vida em todas as suas dimensões.

De acordo com o Currículo Básico da Escola Estadual, o pensamento complexo, transversal e dialógico é fundamental para a realização de um Ensino Religioso não confessional

O Ensino Religioso na sua articulação destaca alguns aspectos fundamentais para a sua concretização, tais como: as contribuições das áreas afins, como a antropologia, psicologia, pedagogia, sociologia, ciências da religião e teologias; a busca permanente do sentido da vida; a superação da fragmentação das experiências e da realidade; o pluralismo religioso; a compreensão do campo simbólico; e a necessidade de evitar o proselitismo. Tendo presentes a riqueza e a complexidade do campo religioso, o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso, para a efetivação dessa área de conhecimento, definiu cinco eixos e os respectivos conteúdos.<sup>26</sup>

Os cinco eixos do Currículo Básico da Escola Estadual estavam alinhados com os eixos dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso, organizados pelo FONAPER. Os cinco eixos constam de: **Culturas e tradições religiosas** – desenvolve os temas decorrentes da relação entre cultura e tradição religiosa; **Teologias** – estuda as múltiplas concepções do transcendente; **Textos sagrados e tradições orais** – aprofunda o significado da palavra sagrada no tempo e no espaço; **Ritos** – busca o entendimento das práticas celebrativas, por isso contempla: a descrição de práticas religiosas significantes, elaboradas pelos diferentes grupos religiosos; **Ethos** – analisa a vivência crítica e utópica da ética humana a partir das tradições religiosas, por isso considera: as orientações para o relacionamento com o outro, permeado por valores.<sup>27</sup>

SANTO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. *Ensino fundamental: anos finais: área de Ciências Humanas*. Vitória: SEDU, 2009b. caderno 4. (Currículo Básico Escola Estadual). p. 57.

<sup>24</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009a, p. 105; ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009b, p. 57.

<sup>25</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009a, p. 139; ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009b, p. 100.

<sup>26</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009a, p. 142; ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009b, p. 100.

<sup>27</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009a, p. 142-143; ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009b, p. 103-104.

Luiz Antônio Dagiós, professor aposentado do Departamento de Filosofia da Universidade do Espírito Santo<sup>28</sup>, atuou como especialista na composição teórica do currículo básico do Ensino Religioso.<sup>29</sup> Martins, na sua entrevista com o professor Dagiós, afirmou que ele foi parceiro da extinta CIERES e permaneceu como colaborador do CONERES, auxiliando na formação de professores/as de Ensino Religioso.<sup>30</sup>

O referencial teórico do Currículo Básico da Escola Estadual para o Ensino Religioso, elaborado pelo professor Dagiós, é o mesmo para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. Constatamos que o Ensino Religioso está inserido no currículo de 1ª

a 4ª séries (anos iniciais)<sup>31</sup> e de 5ª a 8ª séries (anos finais)<sup>32</sup> para as escolas públicas estaduais. No entanto, o conteúdo básico comum – Ensino Religioso anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental não apresentava uma divisão de conteúdos por séries. Apresentava os eixos, as competências, as habilidades e os conteúdos de forma geral, para os anos iniciais 1ª a 4ª séries.<sup>33</sup> Neste íterim, não eram especificados o que deveriam ser trabalhados em cada série. Analogamente, o mesmo ocorria nas séries finais da 5ª a 8ª séries.<sup>34</sup> Os outros componentes das Ciências Humanas, História e Geografia apresentam os conteúdos básicos a serem trabalhados em cada série.<sup>35</sup>

A Lei 11.724, de 6 de fevereiro de 2006, ampliou o Ensino Fundamental para nove anos de duração, com o prazo de sua implantação até 2010.<sup>36</sup> Ressaltamos que o Currículo Básico foi publicado em 2009, onde percebemos a nomenclatura 1ª a 8ª séries e não 1º a 9º anos.

Freitas e Leite, em 2015, buscaram mapear o Ensino Religioso na rede municipal e estadual do Estado do Espírito Santo. No entanto, tiveram algumas dificuldades de acesso às informações, como por exemplo, número correto de e-mail, telefone das secretarias de educação dos municípios, o que comprometeu a pesquisa. Tiveram, também, dificuldades de receber informações da Secretaria de Educação (SEDU).<sup>37</sup>

A Base Nacional Comum Curricular teve três versões. Em sua primeira versão, o componente curricular Ensino Religioso compunha com os demais componentes curriculares. Em sua segunda versão, o componente curricular Ensino Religioso foi retirado<sup>38</sup>, gerando insatisfação e mobilização da sociedade civil organizada, professores/as e pesquisadores/as, dando notoriedade ao papel do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso, que resultou na inserção, novamente, do componente curricular Ensino Religioso, na terceira versão BNCC.

<sup>28</sup> Cf. entrevista realizada pela professora e pesquisadora MARTINS, 2020, p. 102-108 com o professor Dagiós.

<sup>29</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009a, p. 5; ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009b, p. 5.

<sup>30</sup> MARTINS, 2020, p. 103.

<sup>31</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009a, p. 138-147.

<sup>32</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009b, p. 105-107.

<sup>33</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009a, p. 138-147.

<sup>34</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2009b, p. 105-107.

<sup>35</sup> Veja as propostas dos Currículos Básicos de Escolas Estaduais (anos iniciais e anos finais).

<sup>36</sup> BRASIL. Lei 11.724, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. [Online].

<sup>37</sup> FREITAS; LEITE, 2015, p. 249.

<sup>38</sup> ULRICH, Claudete Beise; GONÇALVES, José Mário. O estranho caso do Ensino Religioso: contradições legais e questões epistemológicas. *Revista Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 58, n. 1, p. 14-27, 2018.

## Referencial Curricular do Ensino Religioso e a BNCC

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua terceira versão de 2018, é um referencial obrigatório para elaboração das propostas curriculares em todo território nacional, definindo as aprendizagens essenciais que os (as) estudantes devem desenvolver durante sua jornada escolar. Para concretização de sua proposta a BNCC traz as competências gerais e específicas de cada componente curricular, neste estudo, em particular, do componente curricular de ensino religioso.<sup>39</sup> E, para que haja uma aprendizagem significativa, é necessário que cada Estado estabeleça seu currículo, tendo como embasamento a BNCC. Compreende-se, então, que o currículo juntamente com um planejamento participativo/colaborativo possibilita a materialização dos processos de ensino e aprendizagens, a partir de estratégias pedagógicas e metodológicas, em função das particularidades e da potencializadas dos (as) estudantes.

Referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das propostas pedagógicas das instituições escolares, a BNCC integra a política nacional da Educação Básica e vai contribuir para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação.<sup>40</sup>

Em detrimento da grande extensão territorial do Brasil, da autonomia entre os Estados é que, notoriamente, percebemos a “acentuada diversidade cultural e profundas desigualdades sociais, os sistemas e redes de ensino devem construir currículos”<sup>41</sup>. Neste sentido, as escolas precisam pensar/repensar propostas pedagógicas que primam pelas “necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais”<sup>42</sup>. “O componente curricular Ensino Religioso, na BNCC, tornou-se essencial para a formação humana, pois afirma a pluralidade e a diversidade cultural religiosa brasileira, manifestadas nas diferentes vivências dos/as estudantes, problematizadas a partir de seus contextos sociais, políticos, econômicos e culturais”<sup>43</sup>.

A BNCC evidencia o Ensino Religioso como componente curricular e área de conhecimento.<sup>44</sup> Neste sentido, menciona que o “[...] conhecimento religioso, objeto da área de Ensino Religioso é produzido no âmbito das diferentes áreas do conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, notadamente da(s) Ciência(s) da(s) Religião(ões)”<sup>45</sup>. E, neste íterim, a BNCC imbuí ao componente curricular ensino religioso “tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção”<sup>46</sup>. Esta nova proposta se sobrepõe visto que “[...] implica abordar esses conhecimentos com base

<sup>39</sup> BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, 2018.

<sup>40</sup> BRASIL, 2018, p. 8.

<sup>41</sup> BRASIL, 2018, p. 15.

<sup>42</sup> BRASIL, 2018, p. 15.

<sup>43</sup> SILVA, Edeson dos Anjos; ULRICH, Claudete Beise; FURTADO, Ana Maria; LACERDA, Geisa Hupp Fernandes. Base Nacional Comum Curricular e o Componente Curricular Ensino Religioso: perspectiva histórico-cultural. *Cadernos Cajuína*, v. 9, n. 6, p. 1-17 2024. p. 4.

<sup>44</sup> BRASIL, 2018, p. 27.

<sup>45</sup> BRASIL, 2018, p. 434.

<sup>46</sup> BRASIL, 2018, p. 434.

nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida”<sup>47</sup>. Sublinhamos o fragmento da BNCC que menciona

[...] a interculturalidade e a ética da alteridade constituem fundamentos teóricos e pedagógicos do Ensino Religioso, porque favorecem o reconhecimento e respeito às histórias, memórias, crenças, convicções e valores de diferentes culturas, tradições religiosas e filosofias de vida.<sup>48</sup>

Diante da breve contextualização em relação a BNCC e aguçados (as) pelo interesse em verificarmos as propostas atuais do componente curricular de ensino religioso no Estado do Espírito Santo, no ensino fundamental anos iniciais e finais, é que lançamos nosso olhar para as propostas do Documento Curricular para o Espírito Santo<sup>49</sup> e para as Orientações Curriculares do Ensino fundamental<sup>50</sup>, afim de verificarmos se estas estão em consonância com as propostas elencadas na BNCC, indicando assim possíveis convergências e divergências.

O Currículo do Espírito Santo para o Ensino Fundamental contém orientações curriculares para todos os componentes curriculares, contendo vertentes epistemológicas e filosóficas sobre o currículo, descrevendo possíveis caminhos para os processos de ensino e aprendizagens. O currículo do Espírito Santo tem base epistemológica conforme segue:

O Currículo do Espírito Santo é uma proposta que se fundamenta na concepção de que o currículo é uma elaboração situada num tempo e espaço permeado de valores, sujeitos e contextos, que se consolida numa proposta que continuará sendo construída em seu caminhar. Portanto, não é algo estático, pronto e acabado. Enquanto documento, trata-se de uma proposta que estabelece as aprendizagens escolares mínimas e oferece diretrizes que buscam assegurá-las como direitos a todos os estudantes do nosso território, dialogando com os seus interesses e suas necessidades, bem como comprometendo-se para que se desenvolvam plenamente e tenham condições de enfrentarem as demandas atuais e futuras, num cenário de incertezas.<sup>51</sup>

Em relação as convergências curriculares do Estado do Espírito Santo alinhadas às propostas da BNCC, destacamos a seguinte passagem:

o Currículo do Espírito Santo alinha-se à Base Nacional Comum Curricular, documento de fundamental importância que define as aprendizagens essenciais, visando assegurar o direito de desenvolvimento e aprendizagem de todos os estudantes da educação básica no país e garantir a professores, pedagogos, diretores escolares e estudantes de todo o território nacional o acesso a uma base curricular sistematizada, democraticamente contemplativa de especificidades locais, quando somada às proposições de Estados, municípios e Distrito Federal por meio de seus documentos curriculares.<sup>52</sup>

<sup>47</sup> BRASIL, 2018, p. 434.

<sup>48</sup> BRASIL, 2018, p. 435.

<sup>49</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. *Documento curricular para o Espírito Santo: ensino fundamental – anos iniciais e finais*. Vitória: SEDU, 2020.

<sup>50</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – GERÊNCIA DE CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (GECEB). *Orientações curriculares para o ensino fundamental anos iniciais*. (Ensino Religioso) Vitória: SEDU, 2025a; ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – GERÊNCIA DE CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (GECEB). *Orientações curriculares para o ensino fundamental anos finais*. (Ensino Religioso – anos finais). Vitória: SEDU, 2025b.

<sup>51</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2020, p. 11.

<sup>52</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2020, p.12.

### Em suas premissas iniciais a proposta curricular do Espírito Santo

reitera seu compromisso em valorizar a aprendizagem e suas diferentes formas de desenvolvimento, de respeitar o educando em sua singularidade, integralidade e diversidade, de ampliar a leitura de mundo a partir do conhecimento científico trabalhado de modo significativo, de promover a contextualização e a problematização dos saberes, de fortalecer a relação professor-estudante num processo de mediação e diálogo, e de direcionar os esforços para a melhoria da qualidade em educação como um direito fundamental.<sup>53</sup>

Neste contexto, a proposta curricular do Espírito Santo amplia seu olhar para

[...] além dos conhecimentos e habilidades, tornou-se fundamental rever e pensar sobre atitudes e valores para a convivência respeitosa, num mundo em que a heterogeneidade se sobressai e nos desafia na relação com os outros, seus costumes, ideias, opções e convicções. Colocar-se no lugar do outro, conhecer e respeitar o diverso, trabalhar de forma colaborativa, atuar tendo em vista o benefício da coletividade, de acordo com os princípios democráticos, podem ajudar a encontrar formas mais harmônicas de convivermos pessoal e coletivamente com a diferença.<sup>54</sup>

Segundo a proposta curricular do Espírito Santo, trabalhar com os elementos presentes na concepção de competência é necessário, porém desafiador, pois de acordo com os profissionais da educação da rede municipal e estadual, são pontos sensíveis, mas que já são trabalhados, havendo a necessidade de melhorar a sistematização, que é a proposta deste documento.<sup>55</sup>

A Figura 1 apresenta os elementos presentes na concepção de competência do Currículo do Espírito Santo:<sup>56</sup>



A concepção de competência, segundo a proposta curricular inclui atitudes e valores, conhecimento conceituais e procedimentais, habilidades práticas cognitivas e socioemocionais. Segundo a Proposta Curricular, a educação integral, comprometida com o desenvolvimento de competências, reconhece a mesma “como o caminho necessário para a formação de sujeitos capazes de fazer escolhas e tomar decisões sobre si, com autonomia, numa relação que compreende também sua responsabilidade ética, histórica, política e social com o outro e com o mundo”<sup>57</sup>, objetivando a formação de cidadãos/cidadãs autônomos.

A propositura curricular do Espírito Santo amplifica, inova ao inserir a matriz de saberes, a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Constituição Federal do Brasil de 1988,

<sup>53</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2020, p. 25.

<sup>54</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2020, p. 26.

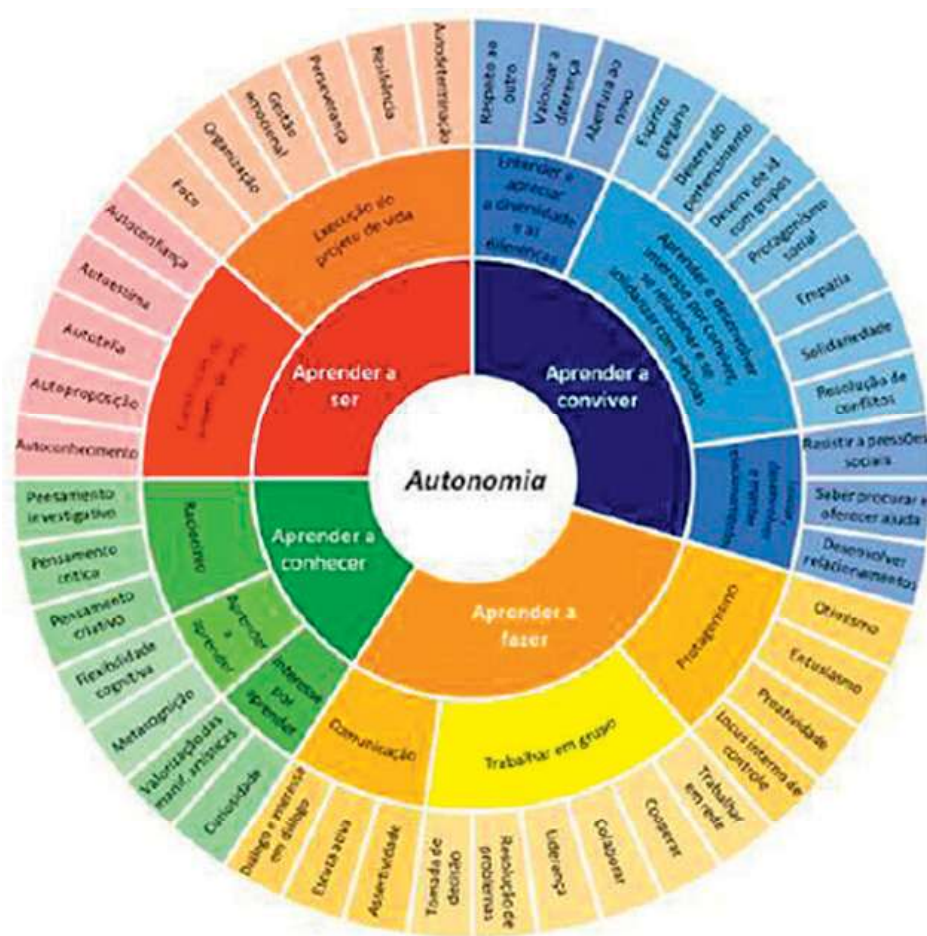
<sup>55</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2020, p. 35.

<sup>56</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2020, p. 26.

<sup>57</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2020, p. 26.

cuja idealização é de uma educação que busca o desenvolvimento dos (as) estudantes em sua totalidade: “Uma educação voltada para a integralidade do sujeito em suas dimensões cognitivas, sociais, emocionais, físicas, políticas e culturais pressupõe assumir uma matriz de saberes pautada em concepções sobre ser, conhecer, fazer e conviver [...]”<sup>58</sup>, os quatro pilares da educação, conforme Relatório da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI da Unesco, coordenada por Jacques Delors.<sup>59</sup>

A **Figura 2** aponta para a Matriz de saberes:<sup>60</sup>



61

A partir da base dos enfoques normativos do Currículo do Estado do Espírito Santo, de acordo com a BNCC, destacamos objetivos, competências específicas e os temas integradores, avançando ao contemplar as matrizes religiosas como a matriz indígena, matriz africana, matriz ocidental e matriz oriental que incidiram significativamente nas religiões no Brasil e, também, progredindo ao apresentar campo temático<sup>62</sup>, os objetos de conhecimento e as habilidades por

<sup>58</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2020, p. 35.

<sup>59</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2020, p. 35; DELORS, Jacques. *Educação um tesouro a descobrir*: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

<sup>60</sup> Sugerimos a leitura detalhada das páginas 36,37,38,39 e 40 do Currículo do Espírito Santo sobre os pilares da matriz dos saberes.

<sup>61</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2020, p. 35.

<sup>62</sup> Ressaltamos que a BNCC não utiliza o conceito campo temático, mas sim unidade temática. Campo temático geralmente refere-se a uma área de conhecimento, enquanto unidade temática engloba vários conteúdos de uma mesma temática.

ano de escolaridade, sendo a habilidade descrita por um elemento alfanumérico. Observe a seguir a composição do código das habilidades do currículo do Espírito Santo, referente ao Ensino Religioso

**Figura 3** – Composição do código das habilidades do Currículo do Espírito Santo:<sup>63</sup>



No que tange Sistematização das Aprendizagens Essenciais de acordo com a BNCC, o currículo do Espírito Santo traz a seguinte forma: campo temático, objeto de conhecimento, código da habilidade, habilidade, propondo ainda os objetivos específicos e os temas integradores e interdisciplinaridade. Notamos uma transversalização significativa a partir dos temas integradores, que vão sendo adaptados de acordo com o contexto da escola e dos/as estudantes.

O currículo do Estado do Espírito Santo em convergência com a BNCC conceitua que

O conhecimento religioso, objeto da área de Ensino Religioso, é produzido no âmbito das diferentes áreas do conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, notadamente da(s) Ciência(s) da(s) Religião(ões). Essas Ciências investigam a manifestação da religiosidade e dos fenômenos religiosos em diferentes culturas e sociedades enquanto um dos bens simbólicos resultantes da busca humana por respostas aos enigmas do mundo, da vida e da morte.<sup>64</sup>

Destacamos, mais uma vez, que BNCC define as competências e habilidades que os (as) estudantes devem desenvolver ao longo de sua formação. Neste escopo, as Orientações Curriculares para o Ensino Fundamental anos iniciais e finais destacam que

As Habilidades e Objetos de Conhecimento estão organizados por trimestres e possuem orientações que possibilitam ao(à) professor(a) refletir sobre as suas experiências e práticas

<sup>63</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2020, p. 199.

<sup>64</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2020, p. 195.

educativas. Para auxiliar o(a) professor(a) no planejamento e estratégias de ensino foram construídas as expectativas de aprendizagem para ajudar o desenvolvimento das habilidades ao longo do processo educativo.<sup>65</sup>

A BNCC, como um documento normativo, visa em sua proposta estabelecer e garantir os direitos de aprendizagens de todos os (as) estudantes brasileiros, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio. As Orientações Curriculares Ensino Fundamental anos iniciais e finais para o componente curricular de ensino religioso foram desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência de Currículo da Educação Básica, publicada em 2025. As Orientações Curriculares visam auxiliar os (as) professores (as) e pedagogos (as) durante o período de planejamento. Para tanto, vale “destacar que o presente documento não substitui o Currículo, mas, sim, configura-se com um desdobramento que pode auxiliar em sua implementação”<sup>66</sup>.

Ao analisarmos as Orientações Curriculares percebe-se as possibilidades de integrar as diferentes áreas de conhecimentos e a “conexão com os Temas Integradores presentes no Currículo do Espírito Santo são pontos relevantes capazes de entrelaçar as diversas áreas de conhecimento”.<sup>67</sup> Neste sentido, as Orientações Curriculares para o Ensino Fundamental anos iniciais e finais podem ser entendidas

como instrumentos desenvolvidos para atender às necessidades dos(as) estudantes, oferecendo-lhes a oportunidade de uma aprendizagem significativa e de qualidade, tomando por base o alinhamento das Habilidades e dos Objetos de Conhecimento – tudo com vistas ao planejamento com foco nas expectativas de aprendizagem.<sup>68</sup>

As Orientações Curriculares do Ensino Fundamental anos iniciais e finais de 2025 se apropria do currículo elaborado em 2020, contemplando todos os aspectos propostos para o componente curricular de ensino religioso na BNCC, agregando elementos significativos para o fazer pedagógico dos (as) professoras. Uns dos aspectos significativos está no

[...] Mapa de Progressão das Habilidades, desenvolvido pela Gerência de Currículo da Educação Básica (GECEB) da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (Sedu), visa apoiar os(as) professores(as) na organização e planejamento do ensino, com base no Currículo do Estado. Ele apresenta as habilidades em uma progressão de complexidade, facilitando a adaptação do currículo e promovendo uma melhor aprendizagem dos estudantes.<sup>69</sup>

Podemos observar nas figuras a seguir as unidades temáticas elencadas na BNCC, nos currículos do Espírito Santo, e bem delimitadas nas orientações curriculares para o Ensino Fundamental anos iniciais e finais.

---

<sup>65</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2025a, p. 5; ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2025b, p. 5.

<sup>66</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2025a, p. 5; ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2025b, p. 5.

<sup>67</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2025a, p. 5; ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2025b, p. 5.

<sup>68</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2025a, p. 5; ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2025b, p. 5.

<sup>69</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2025a, p. 10; ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2025b, p. 10.

**Figura 4** – Unidades temáticas Ensino Fundamental anos iniciais:<sup>70</sup>

|                                         | 1º ano                                             | 2º ano                                                               | 3º ano                              | 4º ano                                                   | 5º ano                           |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Identidades e alteridades               | EF01ER01/ES<br>EF01ER02<br>EF01ER03/ES<br>EF01ER04 | EF02ER01/ES<br>EF02ER02/ES<br>EF02ER03<br>EF02ER04/ES<br>EF02ER05/ES | EF03ER01<br>EF03ER02<br>EF03ER03/ES |                                                          |                                  |
| Manifestações religiosas                | EF01ER05/ES<br>EF01ER06                            | EF02ER06<br>EF02ER07                                                 | EF03ER04<br>EF03ER05<br>EF03ER06    | EF04ER01<br>EF04ER02<br>EF04ER03<br>EF04ER04<br>EF04ER05 |                                  |
| Crenças religiosas e filosofias de vida |                                                    |                                                                      |                                     | EF04ER06<br>EF04ER07                                     | EF05ER01<br>EF05ER02<br>EF05ER03 |

A unidade temática identidades e alteridades para o 1º ao 3º anos correspondem a proposta da BNCC. A unidade temática manifestações religiosas para o 1º ao 4º anos também está alinhada com a BNCC. Da mesma forma, a unidade temática crenças religiosas e filosofias de vida para o 5º ano está de acordo com a proposta da BNCC. Constatamos que as Orientações Curriculares Ensino Fundamental anos finais também correspondem as unidades temáticas, sugeridas pela BNCC<sup>71</sup>, como indica a tabela abaixo:

**Figura 5** – Unidades temática Ensino Fundamental anos finais:

|                                         | 6º ano                                                                           | 7º ano                                                   | 8º ano                                                                           | 9º ano                                                                                       |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manifestações religiosas                |                                                                                  | EF07ER01<br>EF07ER02<br>EF07ER03<br>EF07ER04<br>EF07ER05 |                                                                                  |                                                                                              |
| Crenças religiosas e filosofias de vida | EF06ER01<br>EF06ER02<br>EF06ER03<br>EF06ER04<br>EF06ER05<br>EF06ER06<br>EF06ER07 | EF07ER06<br>EF07ER07<br>EF07ER08                         | EF08ER01<br>EF08ER02<br>EF08ER03<br>EF08ER04<br>EF08ER05<br>EF08ER06<br>EF08ER07 | EF09ER01<br>EF09ER02<br>EF09ER03<br>EF09ER04<br>EF09ER05<br>EF09ER06<br>EF09ER07<br>EF09ER08 |

72

<sup>70</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2025a, p. 10.<sup>71</sup> BRASIL, 2018, p. 442-451.<sup>72</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2025b, p. 10.

A unidade temática crenças religiosas e filosofias é proposta para ser parte do processo de ensino aprendizagem no 6º ao 9º anos e manifestações religiosas para o 7º ano. Constatamos que elas também se encontram conforme a BNCC.<sup>73</sup>

As Orientações curriculares ampliam o debate sobre as questões didáticas e metodológicas, descrevendo as expectativas de aprendizagem em cada ano dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, apontando para um trabalho a partir dos temas integradores. Esta proposta dialoga com a BNCC, com objetivo de trabalhar de forma inter/componente e trans/componente, propondo uma reflexão na elaboração dos planos de ensino e nas práticas pedagógicas.

As Orientações Curriculares disponibilizam para os/as professores/as cadernos metodológicos, cadernos estes construídos pelo governo do Estado do Espírito Santo, tendo como embasamento a BNCC e o currículo do Estado do Espírito Santo, possibilitando diálogo entre o Componente de Ensino Religioso, temas integradores e demais componentes do Ensino Fundamental. Reiteramos que os temas integradores devem ser trabalhados em cada ano do Ensino Fundamental, de acordo com o contexto do/a estudante.

Outro ponto a destacar no documento das orientações curriculares é que a mesma apresenta sugestões de vídeos e descreve as unidades temáticas a serem trabalhadas a cada trimestre. Estas orientações são indicativos relevantes, desde que sejam adequadas à realidade social da escola e do/a estudante.

### **Alguns apontamentos para não concluir**

Em nossa pesquisa, constatamos que a perspectiva curricular do componente Ensino Religioso no currículo do Espírito Santo se ampliou, fundamentada na BNCC. No entanto, percebemos que o currículo do Espírito apresenta, praticamente, o mesmo texto encontrado na BNCC. Isto indica, em nosso entender, uma falta de aprofundamento e reflexão do componente curricular Ensino Religioso, enquanto fundamentada na área das Ciência/s das Religião/ões. Apontamos que as Diretrizes Curriculares Nacionais da Licenciaturas das Religiões, que habilita o/a profissional docente para o Ensino Religioso foi promulgada em 2018.<sup>74</sup> Desde 2020, a Faculdade Unida de Vitória oferta o curso de Licenciatura em Ciências das Religião, habilitando o/a profissional docente para o Ensino Religioso.

Ao procurarmos na ficha técnica do currículo do Espírito Santo não conseguimos localizar o/a redator/a do componente curricular ensino religioso. Frisamos, entretanto, que os/as redatores/as dos demais componentes curriculares estão devidamente informados. Constatamos que o referencial curricular para o Ensino Religioso é similar à proposta da BNCC. Realizamos o mesmo procedimento de busca na ficha técnica das Orientações Curriculares do Ensino Religioso, localizando a redatora Aline Eduardo Machado<sup>75</sup> como responsável pelos componentes de Ensino Religioso e Filosofia.

---

<sup>73</sup> BRASIL, 2018, p. 452-459.

<sup>74</sup> BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO PLENO. *Resolução nº 5, de 28 de dezembro de 2018*. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Ciências da Religião e dá outras providências.

<sup>75</sup> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2025, p. 2.

Ressaltamos que a construção do conhecimento, a partir da relação com o/a outro/a, estão fundamentadas nos pilares da matriz dos saberes: aprender a ser, aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a conviver, ampliando a perspectiva para um Ensino Religioso não confessional, integral e inclusivo. O Ensino Religioso pautado na interculturalidade, na ética da alteridade, nos direitos humanos e na cultura da paz são fundamentais na construção de sujeitos éticos e cidadãos. O Ensino Religioso não confessional transversalizado com os demais componentes e os temas integradores são essenciais para a superação do racismo religioso.

Os documentos descritos são basilares, essenciais, no entanto cabe expandir essa pesquisa e análise para o currículo no/s e do/s cotidianos, a fim de perceber como o Ensino Religioso vem sendo ofertado na prática, no chão da escola? E quais contribuições para as aprendizagens dos/as estudantes, no campo social, cultural, político e afetivo estão sendo propostos para uma formação de um Ensino Religioso cidadão, não confessional, considerando o contexto social dos/as estudantes no Ensino Fundamental anos iniciais e finais?

O artigo de Freitas e Leite, de 2015, apontou para uma pesquisa que ainda necessita ser realizada, isto é, o mapeamento do Componente Curricular Ensino Religioso nas esferas municipais e estaduais. Ainda existem diversas cidades em que o Componente Curricular Ensino Religioso não é contemplado no currículo do Ensino Fundamental, por exemplo, as escolas municipais de Vitória, capital do estado do Espírito Santo. O mapeamento permitirá verificar quais unidades de ensino contemplam o Ensino Religioso em sua matriz curricular e estão de acordo com a BNCC.

## Referências

- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO PLENO. *Resolução nº 5, de 28 de dezembro de 2018*. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Ciências da Religião e dá outras providências. [Online].
- BRASIL. *Lei 9475 de 22 de julho de 1997*. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. [Online].
- BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, 2018. [Online].
- BRASIL. *Lei 11.724, de 6 de fevereiro de 2006*. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. [Online].
- DELORS, Jacques. *Educação um tesouro a descobrir*: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. *RESOLUÇÃO CEE/ES n.º 1.900/2009*. Dispõe sobre a oferta da disciplina Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo. Publicado no Diário Oficial no dia 26 nov. 2009. [Online].
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. *Documento curricular para o Espírito Santo: ensino fundamental – anos iniciais e finais*. Vitória: SEDU, 2020. [Online].

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – GERÊNCIA DE CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (GECEB). *Orientações curriculares para o ensino fundamental anos iniciais*. (Ensino Religioso – anos iniciais) Vitória: SEDU, 2025a. [Online].
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – GERÊNCIA DE CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (GECEB). *Orientações curriculares para o ensino fundamental anos finais*. (Ensino Religioso – anos finais). Vitória: SEDU, 2025b. [online].
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. *Ensino fundamental: anos iniciais*. Vitória: SEDU, 2009a. (Currículo Básico Escola Estadual). [Online]
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. *Ensino fundamental: anos finais: área de Ciências Humanas*. v. 4. Vitória: SEDU, 2009b. (Currículo Básico Escola Estadual). [Online]
- FÓRUM PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso*. 2. ed. São Paulo: AM, 1997.
- FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem; LEITE, Fabiano Aparecido Costa. O Ensino Religioso no Espírito Santo. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. (Org.) *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015. p. 241-253.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de Metodologia Científica*. São Paulo: Atlas 2003.
- LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO. *Decreto nº 1.735- R, de 26 de setembro de 2006*. Dispõe sobre o reconhecimento e credenciamento do Conselho de Ensino Religioso do Estado do Espírito Santo – CONERES como Entidade Civil representativa para o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo. [Online].
- LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO. *Decreto nº 1.736- R, de 26 de setembro de 2006*. Dispõe sobre a oferta do Ensino Religioso nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental do Estado do Espírito Santo. [Online].
- MARTINS, Nathália Ferreira de Sousa. O ensino religioso do estado do Espírito Santo: uma análise curricular. *PLURA, Revista De Estudos De Religião*. v. 11, n. 1, p. 99–127, 2020. [Online].
- MICHEL, Maria Helena. *Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais*. 2. ed. São Paulo, Atlas, 2009.
- PIMENTEL, Alessandra. O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 114, p. 179-195, nov. 2001. [Online].
- SILVA, Edeson dos Anjos; ULRICH, Claudete Beise; FURTADO, Ana Maria; LACERDA, Geisa Hupp Fernandes. Base Nacional Comum Curricular e o Componente Curricular Ensino Religioso: perspectiva histórico-cultural. *Cadernos Cajuína*, v. 9, n. 6, p. 1-17 2024.
- ULRICH, Claudete Beise; GONÇALVES, José Mário. O estranho caso do ensino religioso: contradições legais e questões epistemológicas. *Revista Estudos Teológicos*, são Leopoldo, v. 58, n. 1, p. 14-27, 2018. [online]

Submetido em 25/06/2025

Aprovado em 29/09/2025